

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10° Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008802-15.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JACAREZINHO - REGISTRO DE IMOVEIS e VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE JACAREZINHO -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

OTTEGE TO A DEGRO	COTA A
QUESTÃO / RESPO	SIA
PARTE GERAL	
DADOS ESTRUTUR	AAIS
A	
A estrutura fisica e de demais normas aplica Sim	e pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas adas?
	o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, Provimento nº 74/2018?
	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), Provimento 134/2022CNJ?
contendo a seguinte n SOBRE ESTA SERV	afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo nensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES ŒNTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO
	EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades
	omo, quando veicula informações ao público via internet (homepages
1	t. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of.
Circular 162/2021)?	
Sim	
Sim	disposto no Provimento 88 do CNI, de modo e comunicar à Unidade
Sim A serventia cumpre o	o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade
Sim A serventia cumpre o de Inteligência Finan	ceira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades
A serventia cumpre o de Inteligência Finan Financeiras, as transa negativo, realizouse o	ceira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades ações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho,
Sim A serventia cumpre o de Inteligência Finan Financeiras, as trans	ceira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades ações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho,

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- 1) Verificaramse discrepâncias entre os valores encontrados no livro de receitas e despesas com os valores lançados no Sistema Hércules, a exemplo dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, julho e agosto de 2023, que deverão sempre ser coincidentes. Regularizar e observar doravante.
- 2) Verificou- se lançamento de despesa relacionada a contratação de advogado para assunto pessoal da Agente Delegada (05/09/2023 Pansieri Advogados). Observar, que as despesas facultativas e de interesse particular não devem ser lançadas de ordinário no livro de receitas e despesas (CNFE, art. 19, §2°).
- 3) As despesas relativas à folha de pagamento devem ser lançadas discriminando o empregado recebedor. Observar doravante.

LIVRO DE CONTROLE DE DEPÓSITO PRÉVIO

O livro de Controle de Depósito Prévio está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim

Promoveu a abertura da conta bancária denominada Poder Judiciário depósito prévio? (art. 656CE)

Sim

PARTE ESPECÍFICA

DA CENTRAL ELETRÔNICA

Verificouse regularidade no atendimento dos serviços prestados na plataforma SAEC Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado do ONR?

Sim

f Verificouse regularidade na data de envio e controle de arquivo BDL $\,$ Banco de Dados f Light para Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados?

Após análise dos relatórios mensais da escrituração de despesa no Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, bem como dos comprovantes de pagamento, verificouse regularidade dos recolhimentos da cota de participação do FIC/SREI?

Determinação / Recomendação:

Verificou- se que a base de cálculo utilizada para recolhimento da cota do mês de julho de 2023 é inferior ao valor lançado como receita bruta no mesmo mês no Sistema Hércules. Regularizar.

LIVRO Nº 01 PROTOCOLO

O livro em uso possui escrituração informatizada?

O livro contém encerramento diário com a indicação da quantidade de títulos prenotados (CN, art. 532)?

Sim

O livro protocolo preenche os requisitos do CN, art. 531, contendo: I no anverso de cada folha à direita do topo, será mencionado o ano em curso; II indicarseá o número de ordem dos lançamentos ou prenotações que começará de 1 (um) e seguirá infinitamente, nos livros de mesma espécie, sem interrupção; III na especificação da data poderão ser indicados somente o dia e o mês de lançamento; IV $\,$ o nome do apresentante deverá ser grafado por extenso; ${f V}$ na coluna natureza formal do título assentarseá, de modo claro, ainda que abreviado, a natureza do ato que encerra (alteração do estado civil, cancelamento de penhor, construção ou demolição, quitação de hipoteca, penhora, etc.) e, conforme a hipótese permita um ou outro, se público ou particular o título, evitando, de qualquer modo, expressões redundantes ou que nada ou pouco esclareçam por si sós, como, por exemplo, cancelamento, averbação ou mandado; VI na coluna dos atos que formalizar, o Registrador mencionará resumidamente o ato praticado, indicando também a base de cálculo e o valor do FUNREJUS recolhido nas hipóteses que o pagamento ocorrer no ato do Registro?

O servico está observando o prazo da validade da prenotação de vinte (20) dias, contados da protocolização do título (CN, art. 536, e LRP, art. 205)?

Sim

Protocolizado o título, efetua o registro ou à emissão de nota devolutiva, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do protocolo, observadas as exceções do art. 188, LRP?

Sim

As eventuais exigências são apresentadas de uma só vez, de maneira clara e objetiva (CN, art. 535, inc. IV), através da nota de diligência?

Sim

LIVRO nº 02 REGISTRO GERAL MATRÍCULAS

Adota sistema de fichas soltas (CN, art. 486, §1°), arquivadas preferencialmente em invólucros plásticos transparentes?

Sim

Nas matrículas (livro 2) apresentadas pela Serventia, constam os seguintes requisitos: a) ao número de ordem (infinito); b) data do protocolo; c) identificação do imóvel rural ou urbano (LRP, art. 176, §1°, inc. II, item n° 3, alíneas a e b); d) nome, domicílio e nacionalidade do proprietário (LRP, art. 176, §1°, inc. II, item n° 4, letra a), bem como, se for o caso, os dados da pessoa jurídica (LRP, art. 176, §1°, inc. II, item n° 4, letra b); e) número do registro anterior.

Sim

Nos registros das matrículas no livro 2 constam os seguintes requisitos: a) data do protocolo; b) nome, domicílio e nacionalidade do transmitente, ou do devedor, e do adquirente, ou credor; c) o título da transmissão ou de ônus (escritura de compra e venda ou hipoteca); d) forma do título, sua procedência e caracterização; e) valor do contrato, da coisa ou da dívida, prazo desta, condições e mais especificações, inclusive juros se houver; f) o valor dos emolumentos em reais e VRC?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

CONSTRUÇÃO

Protocolo nº

70. 337

Averbação nº

Av- 3/21. 956

Apresentou CND do INSS, para imóveis acima de 70 metros quadrados?

Sim

Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?

Sim

Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?

Sim

Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?

Sim

Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado?

Sim

FORMAL DE PARTILHA (judicial)

Protocolo nº
70. 004
Registro nº
R- 4/10. 508
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Ou solicitou a inclusão destes últimos em conta de cálculo judicial? Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Verificou- se que no ato R- 4/10. 508 não foi consignada a data da efetivação do registro. Regularizar.
PENHORA
Protocolo nº 69. 928
Registro nº R- 5/20. 194
Para os registros de Penhoras, Arrestos ou Sequestros, em que não é exigido o recolhimento antecipado de custas e dos valores devidos ao FUNREJUS, o(a) Sr.(a) Registrador(a) vem solicitando aos respectivos Juízos a inclusão de tais valores na conta de liquidação, inclusive consignando no registro tal fato? Sim
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Prejudicado
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado?

Sim

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Protocolo nº 70. 088
Registro da transferência nº R- 3/18. 534
Registro da alienação fiduciária nº R- 4/18. 534
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Não
Determinação / Recomendação: Pela amostragem, constatouse hipótese de isenção da taxa, em razão do contido no item 15, "b", VII do art. 3º da Lei 12. 216/1998. Todavia, constou no ato que o motivo da isenção foi, equivocadamente, em razão do item 11 do mesmo dispositivo. Regularizar.
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado? Sim
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Protocolo nº
69. 765
Registro nº
Av- 6/20. 054
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?
Sim
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?
Sim
Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal?
Apresentou o comprovante de emissão da DOI a Receita rederai:

Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado? Sim
DEMOLIÇÃO
Protocolo nº 69. 113
07.113
Averbação nº Av- 1/21. 668
Apresentou a CND do INSS? Sim
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Apresentou a guia quitada do FUNREJUS? Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Sim
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado? Sim
GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo nº 70. 096
Matrícula encerrada nº 13. 133
Nova matrícula nº 22. 622
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Sim

Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Sim
Pela análise dos títulos e documentos autuados pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado? Sim
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Protocolo nº 69. 444
Matrícula encerrada/originária nº 4. 571
Nova matrícula nº 22. 380
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? Não
Determinação / Recomendação:
Regularizar.
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?

Pela análise dos títulos e documentos autuados pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado?

Não

Sim

Determinação / Recomendação:

Verificouse cobrança de emolumentos a maior. A IN 07/2017CGJ foi revogada, conforme comunicação do Ofíciocircular 85/2019. Os emolumentos para o ato deverão obedecer ao disposto no Provimento 65/2017 do CNJ. Dessa forma, deverá realizar levantamento de todos os atos similares praticados no período correicionado e devolver os valores eventualmente cobrados a maior conforme necessário. A regularização deverá ser acompanhada pelo juízo corregedor local por meio de expediente próprio.

MULTIPROPRIEDADE (L13.777/18 e CC, arts. 1358B e ss.)

Protocolo nº
sem ocorrência
Matrícula do imóvel nº
Matrículas das frações de tempo nº
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Prejudicado
Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? Prejudicado
Apresentou a competente convenção de condomínio ou testamento instituidor da multipropriedade (CC, arts. 1358F a 1358H)? Prejudicado
Além da matrícula do imóvel, há matrículas individualizadas por fração de tempo de cada um dos multiproprietários (LRP, art. 176, item 6 e § 10? Prejudicado
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Prejudicado
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Prejudicado
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado? Prejudicado
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO
Protocolo nº 67. 939
Registro nº R- 12/2. 856
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Sim
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Não

Determinação / Recomendação:

Apresentou apenas recibo de prenotação. O sistema eletrônico de escrituração dos atos deverá observar doravante a emissão do recibo de emolumentos, de acordo com o modelo 13 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado?

Sim

LIVRO nº 03 REGISTRO AUXILIAR

Adota sistema de fichas soltas (CN, art. 486, §1°), arquivadas preferencialmente céduem invólucros plásticos transparentes?

Sim

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Protocolo nº

70.320

Registro nº

R- 4/17. 144

Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?

Sim

Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?

Sim

Para as cédulas de crédito bancário, sem a especificação da destinação dos recursos, vem exigindo o recolhimento dos valores devidos ao FUNREJUS?

Sim

O registro da garantia foi efetuada no(s) livro(s) adequados (CN, art. 556)?

Sim

Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?

Sim

Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado?

Sim

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA

Protocolo nº

70. 199

Registro n'

Av- 11/12/7. 565 e RA 11. 262

Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?

Sim

Para as cédulas rurais, vem observando o prazo de três (03) dias para efetuar os registros e as averbações posteriores (inclusive para os cancelamentos e aditamentos), nos termos do artigo 38, caput, do Decretolei nº 167/1967, Lei nº 10931/2004 e CN, art. 536, §7º?

Sim

Os registros foram efetuados nos livros 2 e 3 (CN, art. 556)?

Sim

Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?

Sim

Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado?

Sim

PACTO ANTENUPCIAL

Protocolo nº

69. 861

Registro nº

RA 11. 255

Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS?

Sim

Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias?

Sim

Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos?

Sim

Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularidade do procedimento realizado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou- se atraso no RA 11. 255 (Prenotação 69. 861 de 11/07/2023; Registro em 08/08/2023). Justificar o ocorrido e observar doravante, com rigor, os prazos estipulados no art. 188 da LRP.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

Protocolo nº	
67. 939	
Registro nº RA 11. 191	
Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? Sim	
Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? Sim	
Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Não	
Determinação / Recomendação:	
Apresentou apenas recibo de prenotação. O sistema eletrônico de escrituração dos atos deverá observar doravante a emissão do recibo de emolumentos, de acordo com o modelo 13 do Códi de Normas do Foro Extrajudicial.	
Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatouse a regularida do procedimento realizado? Sim	ade
LIVRO nº 04 INDICADOR REAL	
Adota sistema de fichas soltas ou sistema informatizado (CN, art. 486)? Sim	
LIVRO nº 05 INDICADOR PESSOAL	
Adota sistema de fichas soltas ou sistema informatizado (CN, art. 486)? Sim	
Anota no indicador pessoal a circunstância da parte ser casada ou viver em união estável com a abertura também de ficha com nome do respectivo cônjuge (CN, art. 487, §2º)? Sim	l ,
Para as comunicações de indisponibilidade de bens recebidas, o sr. Registrador efetua anotação no indicador pessoal (CN, art. 517)? Sim	
Vem cumprindo o determinado pelo CNJ, Provimento nº 39, arts. 7 e 14, quanto a obrigatoriedade de consulta diária à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNI	<u> </u>

RECEPÇÃO DE TÍTULOS

inclusive para a prática dos atos de ofício?

O livro de recepção de títulos para exame e cálculo está em consonância com o dispo	sto no
Código de Normas? Sim	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS	
O arquivo de requerimentos para exame e cálculo está em consonância com o dispos Código de Normas? Sim	to no
LIVRO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANG	EIROS
O livro de registro de aquisições de imóveis rurais por estrangeiros está em consonâto disposto no Código de Normas? Sim com Observação	ncia com
Determinação / Recomendação: Sem ocorrência.	
Seni ocorrencia.	
COMUNICAÇÕES AO INCRA	
,	
Os comunicados ao Incra estão em consonância com o disposto no Código de Norma demais normas aplicadas? Sim	s e nas
DILIGÊNCIA REGISTRAL	
Os arquivos das diligências registrais estão em consonância com o disposto no Códig Normas?	o de
Sim com Observação	
Determinação / Recomendação:	
Arquivo digital, vinculada aos protocolos.	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS	
Os arquivos de guias recolhidas do Funrejus estão em consonância com o disposto n Código de Normas? Sim	0
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL	
Os arquivos de declarações de operações imobiliárias estão em consonância com o d no Código de Normas?	isposto

Sim

CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, EXPORTAÇÃO E DE PRODUTOR RURAL

Os arquivos de cédulas estão em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Arquivo digital, vinculada aos protocolos.

CANCELAMENTOS E ADITIVOS DE CÉDULAS

Os arquivos de cancelamentos e aditivos estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Arquivo digital, vinculada aos protocolos.

COMUNICAÇÕES DE ABERTURA DE MATRÍCULA

Os arquivos de comunicações de abertura de matrícula estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sem ocorrência.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS

Os arquivos das certidões negativas de débito estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

RETIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REGISTRAIS

Os arquivos das retificações administrativas registrais estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

TÍTULOS LAVRADOS POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Os arquivos dos títulos lavrados por instrumento particular estão em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Arquivo digital, vinculada aos protocolos.
——————————————————————————————————————
INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E LOTEAMENTOS
A Serventia inspecionada armazena os arquivos relacionados às incorporações imobiliárias
art. 32, da Lei n. 4.591/64?
Sim
A Serventia inspecionada armazena os arquivos relacionados aos loteamentos art. 18 da Lei
Federal 6.766/79?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
•
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
· • • · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos
atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
, ,
Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste
relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta
Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das
determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente,
sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro
Extrajudicial da Comarca.

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem- se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensandose a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor- Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça

